

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

ATOS DAS SECRETARIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 29/07/2025 a 31/07/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Anexo(s)

[Diario Oficial - PEN 29-07 à 31-07](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 29/07/2025 a 31/07/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Anexo(s)

[Diario Oficial - NOT 29-07 à 31-07](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO CARLOS – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei 20.224 de 22 de julho de 2021 e alterações posteriores, torna de conhecimento público, o Ato de Regulamentação da Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de São Carlos – CMPCSC.

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO CARLOS

Art. 1º - A Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de São Carlos foi publicada no Diário Oficial do Município, e será composta por representantes do poder público, sendo estes servidores que atuam na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e representantes da Sociedade Civil, indicados pela atual composição do CMPCSC.

Art. 2º - A Comissão nomeada tem como atribuição conduzir a Eleição, dispondo sobre a organização, o funcionamento e os procedimentos a serem adotados, com total autonomia para viabilizar o bom andamento do processo.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO CARLOS

Art. 3º - CMPCSC será composto por cadeiras eletivas da sociedade civil e não eletivas do Poder Público, de forma paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, num total de 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes. A composição dos membros da sociedade civil, se dará da seguinte forma:

- a) 1 (um) representante de entidades sem fins lucrativos, que tenham em seus estatutos, como atribuição ou finalidade o apoio ao desenvolvimento de atividades culturais e artísticas no Município, devidamente cadastradas junto ao Departamento de Artes e Cultura da Prefeitura Municipal;
- b) 1 (um) representante (pessoa física) das culturas populares e afro brasileiras com atuação no Município;
- c) 3 (três) representantes (pessoa física) de diferentes segmentos dos trabalhadores da cultura (artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, dança, produção cultural, arte-educação, etc.), que garantam a diversidade entre os segmentos.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTAR A SOCIEDADE CIVIL E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ÀS CADEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL

Artigo 4º - Poderão se candidatar às cadeiras:

- a) entidades culturais sem fins lucrativos que estejam devidamente cadastradas junto ao Departamento de Artes e Cultura;
- b) agentes culturais que tenham comprovada atuação ligada às culturas populares e afro brasileiras no Município;
- c) agentes culturais que tenham comprovada atuação em algum seguimento da arte e cultura no Município.

Artigo 5º - Os agentes culturais (pessoas físicas) que desejarem inscrever suas candidaturas deverão ter completos 18 anos na data de inscrição.

Artigo 6º - Não poderão disputar as cadeiras:

- a) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de São Carlos;
- b) Membros da Comissão Organizadora das Eleições do CMPCSC.

Artigo 7º - Os agentes culturais e entidades culturais deverão inscrever suas candidaturas através do link:

<https://forms.gle/wSQHVxfpUXqQMbg6> até o dia 05/08/2025.

Artigo 8º - A lista de candidaturas inscritas será amplamente divulgada até o dia da realização da Eleição.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 9º - A Eleição dos representantes da sociedade civil do CMPCSC acontecerá no dia 09 de agosto de 2025, dentro da programação da Conferência Municipal de Cultura.

Artigo 10º - Poderão votar na Eleição, o munícipe maior de 18 anos, participante da Conferência Municipal de Cultura, devidamente credenciado no evento.

Artigo 11º - Cada eleitor terá direito aos seguintes votos:

- a) 1 (um) representante de entidades sem fins lucrativos, que tenham em seus estatutos, como atribuição ou finalidade o apoio ao desenvolvimento de atividades culturais e artísticas no Município, devidamente cadastradas junto ao Departamento de Artes e Cultura da Prefeitura Municipal;
- b) 1 (um) representante (pessoa física) das culturas populares e afro brasileiras com atuação no Município;
- c) 3 (três) representantes (pessoa física) de diferentes segmentos dos trabalhadores da cultura (artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, dança, produção cultural, arte-educação, etc.), que garantam a diversidade entre os segmentos.

Artigo 12º - A votação será fechada, e o voto será pessoal e secreto. A Comissão Organizadora da Eleição e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo serão responsáveis pela fiscalização do procedimento, garantido a lisura e eficiência dos procedimentos.

CAPÍTULO V – DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Artigo 13º - A apuração do resultado da Eleição acontecerá ao fim da Conferência Municipal de Cultura, e se dará pela maioria simples de voto para cada cadeira, da seguinte forma:

- a) Entidade cultural sem fins lucrativos mais votada indicará dois representantes para comporem o CMPCSC (titular e suplente). As demais entidades, na ordem de votação, poderão ser convocadas pelo CMPCSC a assumir a respectiva cadeira em caso de vacância;
- b) Representante das culturas populares e afro brasileiras: os dois primeiros classificados em ordem de votação, serão titulares e suplentes da cadeira;
- c) Representantes de diferentes seguimentos da cultura: os três agentes mais votados de seguimentos distintos serão eleitos titulares. Se algum seguimento cultural tiver dois agentes entre os três mais votados, o segundo será automaticamente o suplente do primeiro mais votado.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14º - Caso não ocorra o número mínimo de inscrições necessárias para se realizar o procedimento eleitoral para as cadeiras da sociedade civil, uma nova convocação será realizada e divulgada oficialmente.

Artigo 15º - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora da Eleição e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

São Carlos, 24 de julho de 2025

Leandro Wexell Severo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25620/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "JOÃO CARLOS E BRUNO" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA AGOSTINA DA PARÓQUIA SÃO DOMINGOS SÁVIO, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR BIRA – OFÍCIO Nº 107/25 – R\$ 10.000,00. SC Nº 2810/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **ETIOS INTERMEDIACOES LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 47.975.718/0001-67**, referente à **CONTRATAÇÃO DA DUPLA "JOÃO CARLOS E BRUNO" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA AGOSTINA DA PARÓQUIA SÃO DOMINGOS SÁVIO, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR BIRA – OFÍCIO Nº 107/25 – R\$ 10.000,00. SC Nº 2810/2025.**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 25 de julho de 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25628/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "DANILO E DIEGO" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA AGOSTINA DA PARÓQUIA SÃO DOMINGOS SÁVIO, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR BIRA, ORIUNDA DE LIBERAÇÃO FORMALIZADA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 128/2025 DO VEREADOR DJALMA NERY – R\$ 6.000,00. SC Nº 2813/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **ALEX RODRIGO DE MORAES**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 57.635.899/0001-36**, referente à **CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "DANILO E DIEGO" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA AGOSTINA DA PARÓQUIA SÃO DOMINGOS SÁVIO, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR BIRA, ORIUNDA DE LIBERAÇÃO FORMALIZADA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 128/2025 DO VEREADOR DJALMA NERY – R\$ 6.000,00. SC Nº 2813/2025.**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 31 de julho de 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25633/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "SANTU E MORAES" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA AGOSTINA DA PARÓQUIA SÃO DOMINGOS SÁVIO, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR BIRA, ORIUNDA DE LIBERAÇÃO FORMALIZADA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 128/2025 DO VEREADOR DJALMA NERY – R\$ 6.000,00. SC Nº 2814/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **ALEX RODRIGO DE MORAES**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 57.635.899/0001-36**, referente à **CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "SANTU E MORAES" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA AGOSTINA DA PARÓQUIA SÃO DOMINGOS SÁVIO, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR BIRA, ORIUNDA DE LIBERAÇÃO FORMALIZADA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 128/2025 DO VEREADOR DJALMA NERY – R\$ 6.000,00. SC Nº 2814/2025**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 01 de agosto de 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25638/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "NAYARA AMARAL" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA AGOSTINA NA PARÓQUIA SÃO DOMINGOS SÁVIO, A REALIZAR-SE NO DIA 01/08/2025. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR BIRA - OF. 107/2025 - R\$ 7.000,00. SC 2818/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **NAIARA DE ANGELO AMARAL**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 45.459.183/0001-46**, referente à **CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "NAYARA AMARAL" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA AGOSTINA NA PARÓQUIA SÃO DOMINGOS SÁVIO, A REALIZAR-SE NO DIA 01/08/2025. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR BIRA - OF. 107/2025 - R\$ 7.000,00. SC 2818/2025.**, com fundamento no artigo

74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 01 de agosto de 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25648/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "BANDA SIX ALIVE" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA AGOSTINA DA PARÓQUIA SÃO DOMINGOS SÁVIO, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025. O VALOR DA CONTRATAÇÃO, NO MONTANTE DE R\$ 3.000,00, SERÁ CUSTEADO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR BIRA – OFÍCIO Nº 107/2025. SC Nº 2816/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **RENATO FERREIRA DA SILVA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 61.127.386/0001-91**, referente à **CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "BANDA SIX ALIVE" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA AGOSTINA DA PARÓQUIA SÃO DOMINGOS SÁVIO, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025. O VALOR DA CONTRATAÇÃO, NO MONTANTE DE R\$ 3.000,00, SERÁ CUSTEADO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR BIRA – OFÍCIO Nº 107/2025. SC Nº 2816/2025**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 01 de agosto de 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25653/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "PEDRO VITOR E MARIANA" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO FESTA DO PADROEIRO DA PARÓQUIA DE SÃO ROQUE, EM ÁGUA VERMELHA, NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2025. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR ANDRÉ REBELLO – OFÍCIO Nº 006/25 – R\$ 6.550,00. SC Nº 2819/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **MARIANA FERREIRA DE FREITAS**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 27.960.695/0001-00**, referente à **CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "PEDRO VITOR E MARIANA" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO FESTA DO PADROEIRO DA PARÓQUIA DE SÃO ROQUE, EM ÁGUA VERMELHA, NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2025. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR ANDRÉ REBELLO – OFÍCIO Nº 006/25 – R\$ 6.550,00. SC Nº 2819/2025**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 01 de agosto de 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25685/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "MARY SILVA E FERNANDINHO" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO FEIRA DA BARGANHA, NO DIA 03/08/2025 NO ENDEREÇO RUA MARIA CONSUELLO BRANDÃO - JD. BICÃO. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR FABIO ZANCHIN - OF. 001/25 - R\$4.000,00. SC 2823/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **EDER CLEITON DA SILVA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 51.943.004/0001-44**, referente à **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "MARY SILVA E FERNANDINHO" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO FEIRA DA BARGANHA, NO DIA 03/08/2025 NO ENDEREÇO RUA MARIA CONSUELLO BRANDÃO - JD. BICÃO. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR FABIO ZANCHIN - OF. 001/25 - R\$4.000,00. SC 2823/2025**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 01 de agosto de 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25694/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ LIGERO" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO FEIRA DA BARGANHA, NO DIA 03/08/2025 NO ENDEREÇO RUA MARIA CONSUELLO BRANDÃO - JD. BICÃO. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR FABIO ZANCHIN - OF. 001/25 - R\$3.500,00. SC 2826/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **EDER CLEITON DA SILVA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 51.943.004/0001-44**, referente à **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ LIGERO" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO FEIRA DA BARGANHA, NO DIA 03/08/2025 NO ENDEREÇO RUA MARIA CONSUELLO BRANDÃO - JD. BICÃO. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR FABIO ZANCHIN - OF. 001/25 - R\$3.500,00. SC 2826/2025.**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 01 de agosto de 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 26198/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "ZÉ FERNANDO" PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE ÁGUA VERMELHA, NO DIA 03/08/2025. EMENDA PARLAMENTAR DA VEREADORA CIDINHA DO ONCOLÓGICO - OF. 45/25 - R\$ 5.990,00. SC 2883/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **FERNANDO JOSE OLIVEIRA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 54.475.855/0001-06**, referente à **CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "ZÉ FERNANDO" PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE ÁGUA VERMELHA, NO DIA 03/08/2025. EMENDA PARLAMENTAR DA VEREADORA CIDINHA DO ONCOLÓGICO - OF. 45/25 - R\$ 5.990,00. SC 2883/2025**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 31 de julho de 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 26245/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "PEDRO HENRIQUE" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE LOUVOR A SÃO ROQUE, NA RUA BELA CINTRA, S/Nº, SÃO CARLOS - SP, NO DIA 02/08/2025, A PARTIR DAS 19 HORAS. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR SERGIO ROCHA OF. 043/25 - R\$ 5.000,00. SC 2887/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **GABRIELA FERMIANO ROSA DE SOUZA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 49.820.851/0001-70**, referente à **CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "PEDRO HENRIQUE" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE LOUVOR A SÃO ROQUE, NA RUA BELA CINTRA, S/Nº, SÃO CARLOS - SP, NO DIA 02/08/2025, A PARTIR DAS 19 HORAS. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR SERGIO ROCHA OF. 043/25 - R\$ 5.000,00. SC 2887/2025.**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 01 de agosto de 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 PROCESSO Nº 4643/2024 RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, LENÇOS UMEDECIDOS E TOALHAS UMEDECIDAS PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h30, reuniu-se, na Sala de Licitações, a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, com a finalidade de deliberar acerca dos recursos interpostos pelas empresas **NB Comércio Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ/MF sob o n.º 52.426.252/0001-80**, e **Calux Comercial Ltda.**, também pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 03.578.434/0001-61**, ambos protocolados por meio eletrônico, nos dias 08 e 09 de maio de 2025, respectivamente, no âmbito do certame licitatório em epígrafe. Inicialmente, cumpre manifestar que a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico atua estritamente em conformidade com os princípios fundamentais que regem os procedimentos licitatórios, pautando sua atuação na legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todas as decisões e análises são orientadas por entendimento doutrinário e

jurisprudencial consolidado, em observância à legislação pertinente, visando sempre à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Considerando que os questionamentos tratados nos recursos dizem respeito tanto a aspectos técnicos quanto a aspectos ordinários de um processo licitatório, todas as partes envolvidas foram devidamente instadas a se manifestar, contando-se ainda com o apoio da Procuradoria Geral do Município para os devidos esclarecimentos. Assim, esta Equipe de Apoio, no exercício de sua atribuição de suporte processual, adota integralmente os fundamentos técnicos apresentados pela Secretaria competente no que se refere aos requisitos de avaliação técnica, bem como todos os fundamentos jurídicos expostos pela Procuradoria Geral do Município quanto aos aspectos ordinários, ponto a ponto do edital, utilizando-os como razões de decidir. Dessa forma, em atenção aos princípios da especialidade, legalidade e vinculação ao edital, opina-se pelo **conhecimento e indeferimento dos recursos interpostos, julgando-os improcedentes**, com base na análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Educação e na avaliação de legalidade efetuada pela Procuradoria Geral do Município, confirmando-se a integralidade e a regularidade do trâmite procedimental do presente processo. Por fim, com base no exposto, à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico entende, com base nos argumentos analisados, julgar os **recursos** apresentados pelas empresas **NB Comércio Ltda** e **Calux Comercial Ltda** como **improcedentes** por todos os fatos e argumentos contidos nas razões de julgamento acima ventiladas, e sugere ao Senhor Secretário Municipal de Educação a ratificação desta decisão. Nada mais havendo a considerar, lavra-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico. **WILLIAN GONÇALVES POLICARPO** *Autoridade Competente*.

RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico, que julgou improcedentes os recursos administrativos interpostos pelas empresas **NB Comércio Ltda.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 52.426.252/0001-80**, e **Calux Comercial Ltda.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.578.434/0001-61**, nos termos da Ata de Julgamento lavrada em 15 de julho de 2025. São Carlos, 18 de julho de 2025. **LUCAS FERREIRA LEÃO** *Secretário Municipal de Educação*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 26111/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA A EXPOSIÇÃO DURANTE O EVENTO 8º CONEXIDADES - R\$ 21.800,00.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **QUEOPS LOCACOES, SERVICOS E TURISMO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 10.977.691/0001-31**, referente à **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA A EXPOSIÇÃO DURANTE O EVENTO 8º CONEXIDADES - R\$ 21.800,00**, com fundamento no artigo 74, incisos I e III, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 1º de agosto de 2025. **Paula Tayssa Knoff** *Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 PROCESSO Nº 761/2025 ID 1070862 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tendo em vista a reestruturação administrativa presente na Lei Municipal nº 23.150 de 26 de fevereiro de 2025, e com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 cc art. 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 872, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente ao **LOTE 01**, adjudicado à empresa **CREATIVE LICITACOES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **54.362.519/0001-49**, **LOTE 02** adjudicado à empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **46.368.367/0001-63**, **LOTE 03** adjudicado à empresa **PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.602.194/0001-56**, **LOTE 04** adjudicado à empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **77.853.083/0003-58** e autorizo as respectivas despesas. Informo ainda que, os **LOTES 05, 06, 07 E 08** restaram **FRACASSADOS**. Com esta presente homologação, este

processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor Fernando Campos para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 30 de julho de 2025. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS** *Secretário Municipal de Saúde*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 PROCESSO Nº 741/2025 PROCESSO BB 1075937 COMUNICADO DE ABERTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, VACINAS E MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CANIL, GATIL MUNICIPAL, POSTO ZOOTÉCNICO MUNICIPAL E PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Encontra-se aberta, nesta Administração, a licitação supra. O edital, na íntegra, poderá ser obtido nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e <https://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br>. O início do acolhimento das propostas dar-se-á após às **17h00** do dia **04/08/2025**, e o início da sessão de disputa de preços será às **09h30** do dia **14/08/2025**. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 01 de agosto de 2025. **CARLOS E. Z. FERRO** *Pregoeiro*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 ROCESSO Nº 741/2025 ID 1074552 ATA DA SESSÃO EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, VACINAS E MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CANIL, GATIL MUNICIPAL, POSTO ZOOTÉCNICO MUNICIPAL E PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025, às 12h00min, reuniu-se na Sala de Licitações a EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO para deliberar sobre a revogação da licitação supra. A licitação em epígrafe foi publicada nos meios e formas legais. A disputa do certame ocorreu no dia 30/07/2025. Entretanto, após o encerramento da disputa do certame, um dos licitantes entrou em contato com este Departamento de Licitações via telefone e via e-mail, informando ter estranhado o fato do lance da empresa arrematante ter sido na ordem de R\$ 0,01 em relação à sua proposta inicial. Após verificação por parte da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico na plataforma licitações2-e, verificou-se que houve um equívoco no cadastro do intervalo de lances em relação ao lote 23 do certame. Sendo assim, a Equipe de Apoio Ao Sistema Informatizado de Licitações delibera pela revogação do certame pautada pela legalidade, isonomia, bem como os demais princípios pertinentes ao procedimento licitatório. Posteriormente, o edital será republicado com nova ID e com novo número nos meios, formas e prazos legais. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio Ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos. **FERNANDO CAMPOS** *Autoridade Competente*.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025 Pregão Eletrônico 056/2025 – Processo nº 16523/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 31 de julho de 2025 **FERNANDO CAMPOS** *Autoridade Competente*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 PROCESSO Nº 741/2025 ID 1074552 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, VACINAS E MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CANIL, GATIL MUNICIPAL, POSTO ZOOTÉCNICO MUNICIPAL E PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Revogo o procedimento licitatório em epígrafe, com fundamento no artigo 71 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, pelas razões expostas em ata de sessão da Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico. Nesta oportunidade, designo o servidor Fernando Jesus Alves de Campos, para efetuar a revogação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 30 de julho de 2025. **DHONY OLIVEIRA SOUZA** *Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 26296/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "DOCE VENENO" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE LOUVOR A SÃO ROQUE, NA RUA BELA CINTRA, S/Nº, SÃO CARLOS - SP, NO DIA 03/08/2025, A PARTIR DAS 20H30. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR SERGIO ROCHA OF. 043/25 - R\$ 13.000,00. SC 2890/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **MUCCILLO & MUCCILLO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 54.161.047/0001-66**, referente à **CONTRATAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA "DOCE VENENO" PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE LOUVOR A SÃO ROQUE, NA RUA BELA CINTRA, S/Nº, SÃO CARLOS - SP, NO DIA 03/08/2025, A PARTIR DAS 20H30. EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR SERGIO ROCHA OF. 043/25 - R\$ 13.000,00. SC 2890/2025.**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 01 de agosto de 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129 A 135/2025 Pregão Eletrônico 024/2025 – Processo nº 23983/2024

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – LÍQUIDOS E POMADAS III PADRONIZADOS PELA REMUME E DOSE CERTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 31 de julho de 2025 **WILLIAN POLICARPO** *Autoridade Competente*.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25382/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW "FERNANDO TRZ CONVIDA: TALES BUONAROTTI" PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NA PRAÇA XV, DIA 03/08/2025, DAS 18H30 ÀS 20H. R\$5.000.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **DANILO CARVALHO HANSEM**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 31.959.655/0001-15**, referente à **CONTRATAÇÃO DO SHOW "FERNANDO TRZ CONVIDA: TALES BUONAROTTI" PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NA PRAÇA XV, DIA 03/08/2025, DAS 18H30 ÀS 20H. R\$5.000**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 31 de julho de 2025. **LEANDRO WEXELL SEVERO** *Secretário Municipal de Cultura e Turismo*.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os Avisos de Contratações Diretas de baixo valor do SAAE São Carlos, com base na Lei 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site saaesaocarlos.com.br, opções Dispensa de Licitação e Portal da Transparência e, no Portal Nacional de Contratações Públicas, site pncp.gov.br, opção contratações. Ficam os interessados cientificados da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e resultados das contratações com o SAAE São Carlos, mediante consulta eletrônica indicada.

São Carlos, 01 de agosto de 2025
Setor de Compras

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0585/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2025
Objeto: “Contratação de empresa para construção dos sistemas de drenagem na drenagem na nascente do córrego Tijuco Preto, nos fundos do Condomínio Dom Bosco, Longitude: 47°52’29W; Latitude: -22°00’38”S.”
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como, adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora, conforme segue:
ALFA TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - (CNPJ: 07.316.897/0001-06)
Lote único, no valor de R\$ 197.023,66.
Nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
São Carlos, 01 de agosto de 2025.
Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROC. Nº: 0705/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
OBJETO: “Aquisição de Materiais de Escritório, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP)”.
CONTRATADA: PAPELARIA MEC MATÃO LTDA. - (CNPJ: 31.892.816/0001-09)
Nota de Empenho nº 1045/2025 de 29/07/2025.
DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000
VALOR R\$: 15.203,50.
CONTRATADA: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. - (CNPJ: 49.042.895/0001-16)
Nota de Empenho nº1046/2025 de 29/07/2025.
DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000
VALOR R\$: 14.520,00.
CONTRATADA: ANA VALERIA TONELOTTO - (CNPJ: 13.331.317/0001-52)
Nota de Empenho nº 1047/2025 de 29/07/2025.
DOTAÇÃO: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000
VALOR R\$: 7.365,00.
São Carlos, 01 de agosto de 2025.
Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2024 - PROC Nº 2916/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: COOPERVERDA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO CARLOS
OBJETO: Aditado ao Contrato em epígrafe a prorrogação de seu prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 05/08/2025 a 05/08/2026. O valor contratual, para o período, passa a totalizar o montante de R\$ 1.188.853,68, após incidência de reajuste pela variação do IPCA, apurada em 5,35%. Despesas por conta da dotação orçamentária da Contratante, nº 27.01.17.512.6001.2.605.3.3.90.39.01.1100000.
São Carlos, 01 de agosto de 2025.
Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE

EXPEDIENTE	
Diário Oficial do Município de São Carlos Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência Edição revisada por: Edição supervisionada por: Cristiano Pedrino, 01/08/2025 17:24 Jornalista Responsável (MTB): Glória Saratt (16.701) E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000	